



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

**DECRETO Nº 255, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

Decreto n.º 22.316, de 07 de agosto de 2026.

Abre no Orçamento Anual do  
Município de Porto Velho Crédito  
Adicional Suplementar, e dá outras  
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 21.694, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 4032/2026/SGOV-DEPGI, de 28 de julho de 2026, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV, encaminha o Ofício n.º 080/CTEAEP/2025, de 27 de julho de 2026, referente a alteração de Natureza de Despesa da Emenda Parlamentar n.º 020/2025 pelo Vereador Adalto de Bandeirantes em favor da Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

| 02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV                   |                                     |        |                     |                          |           |                |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|---------------------|--------------------------|-----------|----------------|
| 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL |                                     |        |                     |                          |           |                |
| PROJETO/ATIVIDADE                                      | ESPECIFICAÇÃO                       | ESPERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS        | ANULA R\$ | SUPLEMENTA R\$ |
| 02.21.13.392.047<br>.2.923                             | Promoção,<br>produção de<br>eventos | FIS    | 3.3.90.3<br>9       | 1.500.0000.0<br>000.0029 | 70.000,00 | -              |
|                                                        |                                     |        | 3.3.50.4<br>3       | 1.500.0000.0<br>000.0029 | -         | 70.000,00      |

|                         |                 |                  |                  |
|-------------------------|-----------------|------------------|------------------|
| artísticos<br>culturais | <b>SUBTOTAL</b> | <b>70.000,00</b> | <b>70.000,00</b> |
|                         | <b>TOTAL</b>    | <b>70.000,00</b> | <b>70.000,00</b> |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 07/08/2026, às 14:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário Municipal Adjunto**, em 07/08/2026, às 14:21, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 10/08/2026, às 11:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 10/08/2026, às 13:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 11/08/2026, às 09:13, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1352138** e o código CRC **E5E511A8**.



|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Referência: Processo nº 020.000103/2026-89 | SEI nº 1352138 |
|--------------------------------------------|----------------|